



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Decreto nº 010 de 01 de fevereiro de 2022

“Regulamenta o valor da tarifa de Transporte Intermunicipal de Estudantes”

O Prefeito Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, no uso de suas atribuições:

-Considerando a necessidade de rever os valores da Tarifa de Transporte Intermunicipal de Estudantes, para o ano letivo de 2022;

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido os valores das tarifas para custear o Transporte Intermunicipal de Estudantes, instituído pela Lei nº 1264 de 25 de julho de 2019;

Art. 2º Os valores serão cobrados conforme tabela abaixo, pelo nº de dias semanais utilizados pelos usuários, nas faculdades, CESEC, cursinhos profissionalizantes, desde que não ofertados no município ou se as vagas já estiverem preenchidas ;

Tabela:

1 dia .....R\$ 20,00


2 ou 3 dias ...R\$50,00

4 ou 5 dia.....R\$70,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário;

Brazópolis, 01 de fevereiro de 2022

  
Carlos Alberto Moraes  
Prefeito Municipal de Brazópolis

Carlos Alberto Moraes  
Prefeito Municipal  
Brazópolis - MG

